

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

(a “Companhia”)

NIRE N.º 35.300.159.845

CNPJ N.º 03.014.553/0001-91

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 13 de abril de 2009.

1. **DATA E LOCAL:** Realizada às 10h00m, do dia 13 de abril de 2009, na sede da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados compareceram ao conclave a totalidade dos membros do Conselho de Administração, os quais participaram do presente conclave via teleconferência.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz e eu, Paula Paulozzi Villar, advogada da Companhia secretarici os trabalhos.
4. **ORDEM DO DIA:** Aprovar, nos termos do artigo 15, VII, do Estatuto Social da Companhia, a celebração do Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças entre a Companhia, o Sr. Carlos Alberto Bottarelli, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, o Sr. Sandro Antonio de Lima e o Banco Votorantim S.A.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após as análises e debates sobre o item constante da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, a celebração do Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, o Sr. Sandro Antonio de Lima (conjuntamente denominados “Acionistas”) e o Banco Votorantim S.A., o qual dispõe sobre a realização de aportes de capital pelos Acionistas na Concessionária das Rodovias do Vale do Paraíba S.A. – Triunfo Convale (“Convale”), em moeda corrente nacional, mediante solicitação da Convale ou do Banco Votorantim S.A., nos termos a serem definidos no mencionado Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças. Os aportes serão correspondentes ao capital necessário para cumprimento, pela Convale, das obrigações assumidas no âmbito do projeto de concessão, investimentos e operação do chamado “Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto” constituído pelas rodovias SP-070, SP-019, SPI-179/060, SPI-035/056, SP-099, SP-070 – prolongamento até a SP-125 e outros segmentos transversais (“Concessão”), inclusive, mas não se limitando, ao capital necessário ao pagamento da outorga da Concessão e para cobrir todos e quaisquer custos e despesas financeiros, operacionais e/ou de investimentos relativos à Concessão.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, tendo todos os assuntos sido aprovados pelos Conselheiros, sem restrição, o Presidente após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. A secretária lavrou a presente ata que, após lido seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. **Assinaturas:** Paula Paulozzi Villar – Secretária. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz– Presidente. **Conselheiros:** Allyrio de Jesus Dipp Filho; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Ricardo Stabile Piovezan; Miguel Ferreira de Aguiar; Luiz Fernando Wolff de Carvalho, João Villar Garcia e Fernando Xavier Ferreira.

São Paulo, 13 de abril de 2009.

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Presidente

Paula Paulozzi Villar
Secretária OAB/SP 201.610